



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000
Rua Luiz Opúsculo, n.º290, centro, Albertina-MG TELEFAX (35)3446-1335
CNPJ 17.912.015/0001-29

PORTARIA N.º 6.122 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea “a” da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a supremacia do interesse público e a necessidade de não serem interrompidos serviços essenciais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 129 da Lei Complementar n.º 14 de 31 de agosto de 2010;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida as férias regulares do servidor **FLÁVIO JOSÉ MIGLIACIO DE CARVALHO**, ocupante do cargo de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, a partir da data de 01 de outubro de 2022.

Art. 2º Com a interrupção citada no art. 1º, deverá o servidor voltar às suas funções de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, desempenhando suas funções normalmente a partir desta.

Art. 3º Em razão do disposto nesta portaria, o servidor, retornará posteriormente em data a ser definida pela administração, para o complemento dos 16 dias faltantes, conforme portaria n.º 6.117 de 26/10/2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 31 de Outubro de 2022.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal